

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Processo CEE nº 0282/88 (Reautuado em 03/4/90)

Interessada: Maria Tereza Biazetti de Faveri

Assunto : Renovação de autorização para que a interessada continue a lecionar as disciplinas: "Geografia Humana" e "Prática de Ensino de Geografia" na FFCL de Jahu

Relator: Consº Benedito Olegário R.N.de Sá

Parecer CEE nº 624/90 CTG "D" Aprovado em 20/06/90

Comunicado ao Pleno em 04/07/90

1. HISTÓRICO:

A direção da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Fundação Educacional de Jahu solicita autorização para que Maria Tereza Biazetti de Faveri continue a lecionar as disciplinas: Geografia Humana e "Prática de Ensino de Geografia" no Curso de Geografia para a qual foi aprovada pelo Parecer CEE nº 0664/88 até o final do ano letivo de 1989.

2. APRECIÇÃO:

Em atenção ao disposto na Conclusão do referido Parecer, que condiciona a renovação de autorização ao enriquecimento curricular na arca específica da atuação docente da interessada foram anexados os seguintes documentos:

- comprovante de frequência em estágio de aperfeiçoamento no Setor de Desenvolvimento Rural (Geografia Humana) - UNESP - Rio Claro.

- trabalho de pesquisa: "A Expansão das Agro-Indústrias do Setor Canavieiro de Jahu" - pesquisa em andamento, sob a orientação do Prof. Dr. Silvio Carlos Bray-UNESP/Rio Claro;

- comprovante de participação no Curso de Reciclagem para Professores: "Integração: Ambiente, Preservação e Educação"-realizado no período de 19 a 23/6/89 - 40 h/a, pela CENP-SE.

3. CONCLUSÃO:

Em caráter excepcional, autoriza-se Maria Tereza Biazetti de Faveri a dar continuidade a suas atividades docentes, junto às disciplinas "Geografia Humana" e "Prática de Ensino de Geografia" no Curso

de Geografia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jahu, até o final do ano letivo de 1990.

São Paulo, 09 de maio de 1990.

a) Cons. Benedito Olegário R.N. de Sá
Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário R.N. de Sá, Ubiratan D'Ambrosio, Nicolau Tortamano, João Gualberto de Carvalho Meneses.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20.06.90

a) Cons. Celso de Rui Beisiegel
Relator